



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0008999/2021-24

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **ERAMSF**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0008999/2021-24	NAR / SÃO FRANCISCO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ELEMAR KALB KRUG		CPF/CNPJ: 169.917.610-87
Endereço: RUA TIRADENTES, 335		Bairro: Centro
Município: CHAPADA GAÚCHA	UF: MG	CEP: 38.689-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ELEMAR KALB KRUG		CPF/CNPJ: 169.917.610-87
Endereço: RUA TIRADENTES, 335		Bairro: Centro
Município: CHAPADA GAÚCHA	UF: MG	CEP: 38.689-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA SAPÉ		Área Total (ha): 177,76
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Termo de posse assinado pelo Prefeito Vicente Gonçalves de Almeida - Prefeito de Chapada Gaucha - MG		Município/UF: CHAPADA GAÚCHA / MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116159-		

0A6A.9E1E.8E80.462F.AE9B.C7D2.BFFD.8C0D

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	92,00	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuaria		92,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	92,00			92,00
Total:	92,00		Total:	92,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		923,67	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RÔMULO FORMIGLI ALVES JUNIOR – MASP 1.181.087-6

Data da Vistoria: 29 / 04 / 2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 10 / 06 / 2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	<i>Sirgas 2000</i>	23 l	439371 E	8297867 S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Segundo levantamento apresentado no PUP, em anexo a este processo, os possíveis impactos na área conforme análises são: erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna.

Medidas mitigadoras:

Sugerimos a adoção de medidas propostas no próprio PUP entre outras:

- Não fazer uso do fogo para limpeza de áreas sem previa autorização do órgão ambiental competente Visando minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna; sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema, adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para áreas com vegetação nativa e/ou remanescentes florestais mais próximos;

- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo, embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;

- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração ao solo e manter técnicas de cultivo conservacionista, como, cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das florestas e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão;
- Redobrar os cuidados no que tange a possíveis acidentes com maquinários que venham a causar o derramamento de combustíveis e óleos lubrificantes, com a conseqüente contaminação do solo e da água (lençol freático);
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Seguir o PTRF apresentado neste processo SEI **2100.01.0008999/2021-24**.

12. OBSERVAÇÃO

Manter todos os indivíduos de pequis (Caryocar brasiliense) existentes na área requerida preservados.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 10/06/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30647394** e o código CRC **B12DCDEF**.